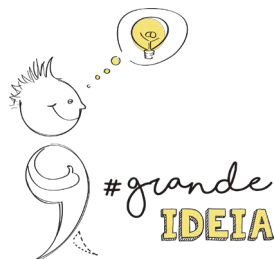




PONTO e VÍRGULA



CONCURSO ENTRE ESCOLAS COM ENSINO SECUNDÁRIO REGULAMENTO

Preâmbulo

O concurso é uma iniciativa no âmbito da publicação do suplemento mensal Ponto e Vírgula.

Este concurso visa promover e incentivar o desenvolvimento das capacidades criativas de jovens estudantes da Região Autónoma da Madeira.

Artigo Primeiro – Objetivos

1. São objetivos do concurso:
 - a) Fomentar as capacidades dos estudantes em áreas criativas;
 - b) Reconhecer o trabalho dos estudantes e das escolas;
 - c) Valorizar as áreas do concurso no contexto educativo;
 - d) Estimular o uso de conteúdos e recursos escolares;
 - e) Aprofundar o envolvimento dos estudantes e das escolas no Ponto e Vírgula.

Artigo Segundo – Modalidades

1. O concurso premeia as melhores obras nas modalidades de conto, poesia, ilustração, fotografia, reportagem, investigação histórica e vídeo, sujeitas a concurso por estudantes do ensino secundário da Região Autónoma da Madeira.
2. As especificações de cada uma destas modalidades são estabelecidas em anexo.
3. As obras são publicadas no suplemento Ponto e Vírgula, de acordo com o calendário em anexo.

Artigo Terceiro – Destinatários

1. O concurso é dirigido aos estudantes do ensino secundário das escolas da Região Autónoma da Madeira, doravante designadas apenas por “escolas”.
2. As 15 escolas com ensino secundário são desafiadas a coordenar e a selecionar a criação individual, por estudantes, de uma obra inédita e original em cada modalidade do concurso.



Artigo Quarto – Prazos e condições

1. As obras devem ser remetidas por modalidade, sob responsabilidade da direção da escola, nos prazos estabelecidos no calendário em anexo.
2. Para efeitos do concurso, apenas são consideradas as obras selecionadas pelas direções das escolas e recebidas no endereço eletrónico pontovirgula2015@gmail.com, desde que acompanhadas da respetiva ficha técnica preenchida, no modelo em anexo.
3. As escolas só devem considerar como bem entregues as mensagens que obtenham resposta.

Artigo Quinto – Princípios

1. As obras apresentadas a concurso pelas escolas devem ser inéditas, pelo que os autores são responsáveis por eventuais violações de direitos de autor e respetivas consequências.
2. As escolas devem pugnar pela autenticidade das obras e velar pela observância dos direitos de autor alheios.
3. As obras devem usar, obrigatoriamente, a língua portuguesa com a correção devida.
4. Os autores autorizam a divulgação, reprodução e edição das obras apresentadas a concurso em toda e qualquer atividade ou suporte relacionados com o suplemento Ponto e Vírgula.
5. A autoria de cada obra é individual, sendo atribuída a apenas um(a) estudante da escola.

Artigo Sexto – Formato

1. Cada uma das 15 escolas concorre com uma obra em cada uma das sete modalidades, num total exato de sete obras.
2. Para cada modalidade, é definido um júri específico composto por três jurados, a anunciar oportunamente. Cada um dos sete júris será constituído por:
 - b) um elemento indicado pela Secretaria Regional de Educação;
 - a) um elemento indicado pelo Diário de Notícias Madeira;
 - c) um elemento indicado pelo Diário de Notícias Madeira e pela Secretaria Regional de Educação.
3. Em abril de 2017, as obras publicadas serão apreciadas – por modalidade – em reunião de jurados e classificadas por ordem decrescente de preferência, no modelo da tabela em anexo.
4. Pelo sistema de votação, cada júri atribui pontos às obras publicadas, por modalidade: 15 para a melhor obra, 13 para a segunda melhor, 11 para a terceira, 10 para a quarta, 9 para a quinta e assim, consecutivamente, até à atribuição de 3 pontos às cinco últimas escolhas.
5. A classificação de obras em igualdade não é permitida nos dez primeiros lugares.
6. A escola que somar mais pontos na pontuação agregada das sete modalidades ganha o concurso.



7. Na classificação coletiva agregada, o critério de desempate será o maior número de primeiras escolhas obtidas. Se se mantiver o empate, o critério será o maior número de segundas escolhas obtidas pelas escolas empatadas e assim sucessivamente.

Artigo Sétimo – Critérios de apreciação

1. Os critérios de apreciação das obras pelos júris são, quando aplicáveis:
 - a) A criatividade e a originalidade;
 - b) A relevância contextual;
 - c) A coerência e a fidedignidade do conteúdo;
 - d) A conformidade com as características da modalidade.

Artigo Oitavo – Fatores de exclusão

1. São fatores de exclusão do concurso:
 - a) A obra não ser inédita ou original;
 - b) O incumprimento de alguma das especificidades exigidas (uso da língua portuguesa, número de caracteres, duração do vídeo, formato da ilustração ou da fotografia, hiperligação acessível do vídeo, preenchimento da ficha técnica e outras);
 - c) O uso de linguagem imprópria ao contexto educativo;
 - d) A desadequação da obra ao formato da modalidade.

Artigo Nono – Prémios

1. São atribuídos prémios individuais por cada modalidade e prémios coletivos às escolas pela classificação agregada final.
2. Os prémios serão anunciados oportunamente.

Artigo Décimo – Divulgação de resultados

1. Os resultados são divulgados no suplemento Ponto e Vírgula de maio de 2017, bem como na página do concurso no Instagram e no Facebook.

Disposições finais

Nos casos omissos deste regulamento, as decisões sobre o concurso **#grandeideia** competem ao Gabinete de Imagem e Protocolo do Gabinete do Secretário Regional de Educação.

Anexo I

Calendário de participação das Escolas Secundárias

| | FF | JM | LEV | GZ | AP | SC | MC | ST | SV | PM | CT | PS | RB | CL | PST |
|------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| CONTO | Nov. | Dez. | Jan. | Fev. | Mar. | Abr. | Nov. | Dez. | Jan. | Fev. | Mar. | Abr. | Nov. | Dez. | Jan. |
| POESIA | Dez. | Jan. | Fev. | Mar. | Abr. | Nov. | Dez. | Jan. | Fev. | Mar. | Abr. | Nov. | Dez. | Jan. | Fev. |
| REPORTAGEM | Jan. | Fev. | Mar. | Abr. | Nov. | Dez. | Jan. | Fev. | Mar. | Abr. | Nov. | Dez. | Jan. | Fev. | Mar. |
| INVESTIG. HIST. | Fev. | Mar. | Abr. | Nov. | Dez. | Jan. | Fev. | Mar. | Abr. | Nov. | Dez. | Jan. | Fev. | Mar. | Abr. |
| FOTOGRAFIA | Mar. | Abr. | Nov. | Dez. | Jan. | Fev. | Mar. | Abr. | Nov. | Dez. | Jan. | Fev. | Mar. | Abr. | Nov. |
| ILUSTRÇÃO | Abr. | Nov. | Dez. | Jan. | Fev. | Mar. | Abr. | Nov. | Dez. | Jan. | Fev. | Mar. | Abr. | Nov. | Dez. |
| VÍDEO * | Mar. | Mar. | Mar. | Mar. | Mar. | Mar. | Mar. | Mar. | Mar. | Mar. | Mar. | Mar. | Mar. | Mar. | Mar. |

* A entregar até o dia 30 de março de 2017.

| | Novembro | Dezembro | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril |
|---------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Francisco Franco | Conto | Poesia | Reportagem | Investigação | Fotografia | Ilustração |
| Jaime Moniz | Ilustração | Conto | Poesia | Reportagem | Investigação | Fotografia |
| Ângelo A. da Silva | Fotografia | Ilustração | Conto | Poesia | Reportagem | Investigação |
| Gonçalves Zarco | Investigação | Fotografia | Ilustração | Conto | Poesia | Reportagem |
| APEL | Reportagem | Investigação | Fotografia | Ilustração | Conto | Poesia |
| Santa Cruz | Poesia | Reportagem | Investigação | Fotografia | Ilustração | Conto |
| Machico | Conto | Poesia | Reportagem | Investigação | Fotografia | Ilustração |
| Santana | Ilustração | Conto | Poesia | Reportagem | Investigação | Fotografia |
| São Vicente | Fotografia | Ilustração | Conto | Poesia | Reportagem | Investigação |
| Porto Moniz | Investigação | Fotografia | Ilustração | Conto | Poesia | Reportagem |
| Calheta | Reportagem | Investigação | Fotografia | Ilustração | Conto | Poesia |
| Ponta do Sol | Poesia | Reportagem | Investigação | Fotografia | Ilustração | Conto |
| Ribeira Brava | Conto | Poesia | Reportagem | Investigação | Fotografia | Ilustração |
| Carmo, C. de Lobos | Ilustração | Conto | Poesia | Reportagem | Investigação | Fotografia |
| Porto Santo | Fotografia | Ilustração | Conto | Poesia | Reportagem | Investigação |

| | CONTO | POESIA | REPORTAGEM | INVESTIG. HIST. | FOTOGRAFIA | ILUSTRÇÃO |
|------------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|--------------|--------------|
| Novembro | FF, MC, RB | SC, PS | AP, CT | GZ, PM | AAS, SV, PST | JM, ST, CL |
| Dezembro | JM, ST, CL | FF, MC, RB | SC, PS | AP, CT | GZ, PM | AAS, SV, PST |
| Janeiro | AAS, SV, PST | JM, ST, CL | FF, MC, RB | SC, PS | AP, CT | GZ, PM |
| Fevereiro | GZ, PM | AAS, SV, PST | JM, ST, CL | FF, MC, RB | SC, PS | AP, CT |
| Março | AP, CT | GZ, PM | AAS, SV, PST | JM, ST, CL | FF, MC, RB | SC, PS |
| Abril | SC, PS | AP, CT | GZ, PM | AAS, SV, PST | JM, ST, CL | FF, MC, RB |

FF – Francisco Franco; JM – Jaime Moniz; AAG – Dr. Ângelo Augusto da Silva; GZ – Gonçalves Zarco; AP – APEL; SC – Santa Cruz; MC – Machico; ST – Bispo D. Manuel Ferreira Cabral, Santana; SV – Dona Lucinda Andrade, São Vicente; PM – Porto Moniz; CT – Calheta; PS – Ponta do Sol; RB – Padre Manuel Álvares, Ribeira Brava; CL – Carmo, Câmara de Lobos; PST – Prof. Francisco de Freitas Branco, Porto Santo.

Calendarização das publicações do Ponto e Vírgula

| Ano: | 2016 | | | 2017 | | | | |
|------|------------------------|----------|----------|---------|-----------|-------|-------|------|
| Mês | outubro (protótipo) | novembro | dezembro | janeiro | fevereiro | março | abril | maio |
| Dia: | 25 | 15 | 20 | 17 | 21 | 21 | 18 | 16 |

Anexo II

Especificações das obras por modalidade

As modalidades obrigam a especificações próprias das obras a concurso. Para que as obras possam ser adequadamente editadas na publicação do Ponto e Vírgula, devem ser enviadas em suporte digital.

Deste modo, as obras devem respeitar as seguintes especificações por modalidade:

- 1. Conto** – O conto deve ter até 3000 caracteres com espaços incluídos.
- 2. Poesia** – A poesia deve ter até 1500 caracteres com espaços incluídos.
- 3. Ilustração** – A ilustração deve estar no formato A4 com orientação vertical. A técnica a utilizar é opção do autor, desde que seja bidimensional.
- 4. Fotografia** – A narrativa fotográfica deve ser, obrigatoriamente, composta por três fotografias de 10 cm x 15 cm ou 15 cm x 10 cm, com 300 dpi (pontos por polegada), e subordinar-se ao tema “percursos”. Cada série artística será avaliada no seu conjunto.
- 5. Reportagem** – A reportagem deve ter até 2500 caracteres com espaços incluídos, subordinar-se ao tema “a minha tribo” e reportar-se à comunidade educativa da escola do(a) concorrente. Os textos podem ser acompanhados de 1 a 3 fotografias com 300 dpi (pontos por polegada).
- 6. Investigação histórica** – A investigação histórica deve ter 3000 caracteres com espaços incluídos, subordinar-se ao tema “a minha escola” e reportar-se a aspetos relevantes da história da escola do(a) concorrente. Os textos podem ser acompanhados de 1 a 3 fotografias com 300 dpi (pontos por polegada).
- 7. Vídeo** – O vídeo deve ter uma duração de entre 1 a 3 minutos e estar acessível ao público, permanentemente, numa plataforma de streaming de vídeos na Internet (ex. Youtube, Vimeo, Vídeos Sapo). A comunicação da hiperligação para o vídeo equivale à entrega da obra.

Anexo III



Ficha técnica da obra

Modalidade:

| | | | | | | |
|-------|---------|------------|--------------|--------|-------|-------|
| CONTO | DESENHO | FOTOGRAFIA | INVESTIGAÇÃO | ENSAIO | POEMA | VÍDEO |
|-------|---------|------------|--------------|--------|-------|-------|

Designação da obra:

Escola:

Aluno:

Ano: _____ **Turma:** _____

Memória descritiva:

Data: ____ / ____ / ____

Anexo IV

Tabela de pontuação das obras por modalidade

| CLASSIFICAÇÃO | MODALIDADE | PONTUAÇÃO |
|---------------------|------------|-----------|
| 1.º Lugar | | 15 Pontos |
| 2.º Lugar | | 13 Pontos |
| 3.º Lugar | | 11 Pontos |
| 4.º Lugar | | 10 Pontos |
| 5.º Lugar | | 9 Pontos |
| 6.º Lugar | | 8 Pontos |
| 7.º Lugar | | 7 Pontos |
| 8.º Lugar | | 6 Pontos |
| 9.º Lugar | | 5 Pontos |
| 10.º Lugar | | 4 Pontos |
| 11.º a 15.º Lugares | | 3 Pontos |
| 11.º a 15.º Lugares | | 3 Pontos |
| 11.º a 15.º Lugares | | 3 Pontos |
| 11.º a 15.º Lugares | | 3 Pontos |
| 11.º a 15.º Lugares | | 3 Pontos |